

14



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

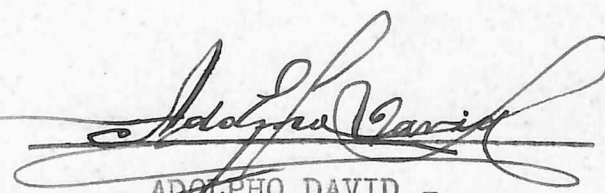
DELIBERAÇÃO Nº 169 DE 31 DE Março DE 1951.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art.1º - Fica prorrogado, até o dia 31 do corrente, o prazo para pagamento, sem multa, do Imposto de Licença de Veículos, relativo ao ano de 1951.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 31 de Março de 1951.

  
- ADOLPHO DAVID -  
PREFEITO